



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Gabinete da Prefeita.

Lei Municipal n.º 361/2013

Bandeirantes do Tocantins 27 de março de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, ao Estado do Tocantins, destinado a Polícia Militar “PM-TO” inscrito no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, autorizado a fazer doação ao Estado do Tocantins, destinado a Polícia Militar “PM-TO” inscrito no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, de Uma área de terras urbana, contendo 553,27 metros quadrados, constituída pelo lote Nº 13 da Quadra Nº 03, na Rua Esmerlinda Cândida dos Reis, na zona urbana desta cidade, perfazendo assim a área total de 553,27 metros quadrados de propriedade do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

Art. 2º. O referido imóvel será destinado a Construção da Sede Própria do Pelotão de Polícia Militar em nossa cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 277/2007 de 17 de abril de 2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de março de 2013.


Coraci Lima Marques
Prefeita Municipal